

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IBURA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 010/2021

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0002-14, com endereço à Rua Vale do Itajaí, s/nº, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.320-180, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 52.505/2022, que declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 164/2022 (ID. nº 24342245), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 202 (ID. nº 24342274), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 250/2022 (ID. nº 24399097), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 317 (ID. nº 24671196) e o Despacho nº 1171 (ID. nº 24342261), ambos da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde; e **CONSIDERANDO** a instrução dos autos do Processo SEI nº 2300000214.000144/2022-42, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 015/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória**, na UPA Ibura, no âmbito do Contrato de Gestão nº 015/2022, em razão da necessidade comprovada e essencialidade dos referido serviço para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), **com dimensionamento 24 (vinte e quatro) horas: 06 (seis) fisioterapeutas nas 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana, em regime de plantão 12x60 horas.**

1.2. O valor de acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 015/2022 será de **R\$20.692,22 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**, conforme o Despacho nº 202 (ID. nº 24342274), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe à Unidade realizar a prestação de contas dos serviços objeto deste Aditivo conforme o manual de prestação de contas existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** terá efeito retroativo a **17 de maio de 2022 e termo final em 30 de junho de 2022, data do término da vigência do Decreto Estadual nº 52.505/2022**, o qual declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO A QUALQUER MOMENTO “MORTE SÚBITA”

3.1. O presente instrumento está sendo formalizado emergencialmente, reservando-se à administração pública o direito de rescindir previamente, mediante comunicação prévia à Contratada, manifestado o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1025

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE008254, de 02/05/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$30.348,59

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$30.348,59 (trinta mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, ID. nº 24669535, valor total para execução do objeto do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
DIRETOR
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 21/06/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Maranhão Antunes**, em 23/06/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25382745** e o código CRC **7570D1FF**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: